

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2301.01/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2301.01/2019 - VALIDADE: 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE QUIXERAMOBIM**, com sede na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570 – Bairro Centro, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.742.778/0001-15, **ORGÃO GESTOR** desta ata, neste ato representado pelo Sr. MIGUEL FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF nº024.088.913-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº **2301.01/2019** e a respectiva homologação datada de 06 DE FEVEREIRO DE 2019, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2301.01/2019**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital do Edital do processo licitatório Pregão Presencial nº **2301.01/2019**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

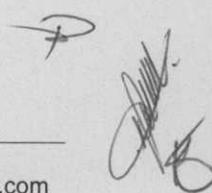
4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao SAAE de Quixeramobim, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados a seguir:

EMPRESA: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA; C.N.P.J. nº 72.262.173/0001-99, estabelecida à RUA TEOFILO LESSA, 155, J.A.MACHADO, Quixeramobim CE, (88) 3441-0427, representada neste ato pelo Sr. DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL, C.P.F. nº 025.076.233-14, R.G. nº 2001020035984 SSP CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00063	IMPULSOR Impulsor motor partida TOY	UNIDADE	2.00	275,000	550,00
00065	JUNTA HOMOCINETICA Junta homocinetica TOY	UNIDADE	2.00	438,000	876,00
00105	SILENCIOSO INTERMEDIARIO Silencioso intermediário TOY	UNIDADE	3.00	130,000	390,00
00020	BOMBA D'AGUA P/HILUX MOTOR 2.5L 16V ANO 2010 Bomba da água MB-TOY	UNIDADE	1.00	247,000	247,00
00039	CORREIA ALTERNADOR P/HILUX MOTOR 2.5L 16V ANO 2010 Correia alternador * AR GM-FDC-TOY	UNIDADE	4.00	25,500	102,00
00044	CRUZETA TRANSMISSÃO P/HILUX MOTOR 2.5L 16V ANO 2010	UNIDADE	2.00	48,900	97,80
00083	PASTILHA FREIO P/HILUX MOTOR 2.5L 16V ANO 2010 Pastilha freio TOY dianteiro	JOGO	2.00	79,900	159,80
00092	RETENTOR VOLANTE P/HILUX MOTOR 2.5L 16V ANO 2010	UNIDADE	2.00	215,000	430,00
00096	ROLAMENTO EMBREAGEM P/HILUX MOTOR 2.5L 16V ANO 2010	UNIDADE	4.00	138,000	552,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00099	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA P/HILUX MOTOR 2.5L 16V ANO 2010	2.00	105,000	210,00
00110	TURBINA MOTOR P/HILUX MOTOR 2.5L 16V ANO 2010	1.00	2.870,000	2.870,00
00087	RADIADOR P/HILUX MOTOR 2.5L 16V ANO 2010	2.00	872,500	1.745,00
00058	FILTRO DE AR HILUX	6.00	65,000	390,00
00067	KIT EMBREAGEM P/ HILUX MOTOR 2.5L 16V ANO 2010	1.00	999,900	999,90
00001	ALTERNADOR 12V TOY	1.00	997,000	997,00
00002	AMORTECEDOR TOY DT	4.00	185,000	740,00
00003	AMORTECEDOR TOY TS	4.00	148,000	592,00
00004	ANEL SEGMENTO MOTOR TOY STD	2.00	199,000	398,00
00005	ASA URUBU TOY L/D	4.00	199,000	796,00
00006	ASA URUBU TOY L/E	4.00	199,000	796,00
00007	BARRA DIREÇÃO AXIAL TOY	2.00	66,000	132,00
00008	BASE CABINE TOY	4.00	72,000	288,00
00009	BASE CAIXA MARCHA TOY	6.00	175,000	1.050,00
00010	BASE MOTOR TOY	4.00	135,000	540,00
00011	BASE MOTOR TOY TRAS	2.00	246,000	492,00
00012	BATEDOR COIFA AMORT TOY DT	6.00	69,000	414,00
00013	BATEDOR COIFA AMORT TOY TS	6.00	105,900	635,40
00014	BATENTE SUSP TOY DT	6.00	29,900	179,40
00015	BATENTE SUSP TOY TS	6.00	68,500	411,00
00016	BICO INJETOR DIESEL TOY	2.00	1.390,500	2.781,00
00017	BIELA MOTOR TOY	6.00	286,000	1.716,00
00018	BIELETA SUSPENSÃO TOY D/E	10.00	52,500	525,00
00019	BOIA TANQUE TOY	8.00	105,000	840,00
00021	BOMBA OLEO MOTOR TOY	1.00	858,000	858,00
00022	BRACO AUXILIAR 2 TOY A	3.00	315,000	945,00
00023	BRACO SETOR PITMAN TOY	4.00	196,000	784,00
00024	BUCHA SAPATA TOY INFERIOR	4.00	35,900	143,60
00025	BUCHA SAPATA TOY SUPERIOR B	4.00	35,000	140,00
00026	CABECOTE MOTOR TOY	1.00	1.990,000	1.990,00
00027	CAIXA DIREÇÃO HID TOY	1.00	1.320,000	1.320,00
00028	CAIXA SATELITE TOY	1.00	1.980,000	1.980,00
00029	CAPO MOTOR TOY	2.00	785,000	1.570,00
00030	CAVALETE FREIO TOY L/D	2.00	405,000	810,00
00031	CILINDRO MT EMB TOY	1.00	187,000	187,00
00032	CILINDRO MT FRE TOY	1.00	586,000	586,00
00033	CILINDRO RODA DIANTEIRO TOY L/E	4.00	95,600	382,40
00034	CILINDRO RODA TRASEIRO TOY L/E	4.00	115,500	462,00
00035	COLMEIA RADIADOR TOY	1.00	799,900	799,90
00036	COMANDO VALVULA MOTOR TOY	1.00	766,000	766,00
00324	CONDENSADOR ACD TOY	1.00	545,000	545,00
00037	COROA PINHAO DIF 10X41 TOY	1.00	1.450,000	1.450,00
00038	CORREIA ACD TOY	4.00	29,900	119,60
00040	CORREIA DENTADA TOY	4.00	105,000	420,00
00041	CORREIA DH MIT TOY	4.00	25,500	102,00
00042	CORREIA GIR-ALT-ACD>BBA TOY	4.00	75,200	300,80
00043	COXIM AMORTECEDOR TOY	6.00	145,200	871,20
00045	CUBO RODA DIANTEIRO TOY	6.00	143,500	861,00
00046	CUBO RODA TRASEIRO TOY	4.00	330,500	1.322,00
00047	DISCO EMBREAGEM TOY 280MM	2.00	405,000	810,00
00048	DISCO FREIO DIANTEIRO TOY VENT	3.00	250,000	750,00
00049	DISCO FREIO TRASEIRO TOY VENT	4.00	85,500	342,00
00050	ENGRENAGEM CX MCH 01A TOY	1.00	312,500	312,50
00051	ENGRENAGEM CX MCH 02A TOY	1.00	299,400	299,40
00052	ENGRENAGEM CX MCH 05A TOY A	1.00	410,000	410,00
00053	ENGRENAGEM CX MCH TOY	1.00	413,500	413,50
00054	EVAPORADOR ACD TOY	2.00	369,600	739,20
00055	FAROL AUX TOY L/E	2.00	205,500	411,00
00056	FAROL TOY L/D	2.00	379,000	758,00
00057	FAROL TOY L/E	2.00	348,000	696,00
00059	FILTRO LUBRIFICANTE TOY	10.00	26,000	260,00
00060	GARFO EMBREAGEM TOY	4.00	193,000	772,00
00061	HELICE MOTOR TOY	3.00	320,500	961,50
00062	HIDROVACUO TOY	1.00	1.380,000	1.380,00
00064	JUNTA CABECOTE TOY A	2.00	356,000	712,00
00066	JUNTA MOTOR TOY	2.00	330,000	660,00
00068	MOLA 2 TRASEIRO TOY	2.00	79,900	159,80
00069	MOLA 3 TRASEIRO TOY	2.00	85,000	170,00
00070	MOLA 4 TRASEIRO TOY	2.00	65,000	130,00
00071	MOLA 7 DIANTEIRO TOY	2.00	35,000	70,00
00072	MOLA 8 TRASEIRO TOY	2.00	32,500	65,00
00073	MOLA MESTRE TRASEIRO TOY	2.00	109,500	219,00
00074	MOLA SAPATA FREIO TOY TRASEIRO	2.00	6,000	12,00
00075	MOTOR PARTIDA TOY	2.00	878,000	1.756,00
00076	MOTOR VENTILADOR RADIADOR TOY	2.00	288,000	576,00
00077	PARABRISA TOY DEG	2.00	533,000	1.066,00
00078	PARACHOQUE DIANTEIRO TOY	2.00	365,000	730,00
00079	PARACHOQUE TRASEIRO TOY	2.00	860,000	1.720,00
00080	PARALAMA TOY L/D	4.00	345,000	1.380,00
00081	PARALAMA TOY L/E	4.00	345,000	1.380,00
00082	PASTILHA FREIO GM>TOY DIANTEIRO	3.00	89,000	267,00
00084	PASTILHA FREIO TOY TRASEIRO	2.00	110,600	221,20
00085	POLIA ALTERNADOR TOY	2.00	168,900	337,80
00086	POLIA VIRABREQUIM TOY	2.00	317,500	635,00
00088	RELE ALTERNADOR TOY	2.00	175,600	351,20
00089	REPARO CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA TOY	4.00	220,500	882,00
00090	RETENTOR RODA DIANTEIRA TOY	3.00	188,000	564,00
00091	RETENTOR RODA TRASEIRO TOY	3.00	26,000	78,00
00093	RETROVISOR TOY L/D ELE	2.00	356,000	712,00
00094	RETROVISOR TOY L/E ELE	2.00	356,000	712,00
00095	ROLAMENTO CENTRO TOY	4.00	110,000	440,00
00097	ROLAMENTO LATERAL COROA TOY	2.00	188,000	376,00
00098	ROLAMENTO PINHAO TOY	4.00	189,500	758,00
00100	ROLAMENTO RODA TRASEIRO UNICO TOY A	2.00	279,900	559,80
00101	ROTOR ALTERNADOR MB>TOY A	3.00	326,000	978,00
00102	SAPATA SUSPENSÃO TOY SUP L/D	2.00	450,000	900,00
00103	SAPATA SUSPENSÃO TOY SUP L/E	2.00	450,000	900,00
00104	SEMI EIXO TOY	2.00	346,000	692,00
00106	SONDA LAMBDA TOY	2.00	279,000	558,00
00107	TAMBOR FREIO TOY DT>TS	4.00	69,000	276,00
00108	TERMINADOR CORREIA DENT TOY A	2.00	220,000	440,00
00109	TERMINAL DIREÇÃO TOY D/E	4.00	80,000	320,00
00111	VIDRO PORTA DT TOY L/D	4.00	145,000	580,00
00112	VIDRO PORTA DT TOY L/E	4.00	145,000	580,00
00113	VISCOSA EMBREAGEM ELET TOY	2.00	438,000	876,00
00144	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT	4.00	114,000	456,00
00121	Rolamento roda dianteira externa MB	4.00	142,900	571,60
00141	CILINDRO AUX P/CAMINHÃO	UNIDADE		
00141	Cilindro auxiliar embreagem MB	UNIDADE		
00141	PARABRISA P/CAMINHÃO MB ANO 2001	2.00	660,000	1.320,00
00141	Parabrisa MB DEG	UNIDADE		
00143	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA P/CAMINHÃO MB ANO 2001	4.00	126,000	504,00
00143	Rolamento roda dianteira int MB	UNIDADE		




SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

00114	BARRA ESTAB MB 310MM	UNIDADE	2.00	99,900	199,80
00115	RASE MOTOR MB TS	UNIDADE	4.00	192,500	770,00
00116	BOIA TANQUE MB	UNIDADE	2.00	124,800	249,60
00117	BOMBA D'ÁGUA MB	UNIDADE	2.00	512,600	1.025,20
	Bomba diagua MB>TOY				
00118	CABO ESTRANGULADOR MB	UNIDADE	4.00	52,500	210,00
00119	CATRACA FREIO MB D/E	UNIDADE	2.00	296,600	593,20
00120	CATRACA FREIO MB L/D	UNIDADE	2.00	296,600	593,20
00123	CORREIA GIR>ALT>BBA MB	UNIDADE	4.00	66,700	266,80
00124	EIXO S DIANTEIRO MB L/D	UNIDADE	2.00	197,000	394,00
00125	EIXO S DIANTEIRO MB L/E	UNIDADE	2.00	197,000	394,00
00126	FILTRO DE AR MB	UNIDADE	3.00	239,600	718,80
00127	FILTRO SEDIMENTADOR MB	UNIDADE	2.00	79,900	159,80
00128	GARFO EMBREAGEM MB	UNIDADE	6.00	59,900	359,40
00129	HASTE ACELERADOR MB	UNIDADE	2.00	28,900	57,80
00130	INTERRUPTOR FREIO MB AR COMPRI	UNIDADE	2.00	26,500	53,00
00131	KIT EMBREAGEM MB 330MM	UNIDADE	2.00	638,000	1.276,00
00132	LIVRA TRANS FDC>VWC>MB	UNIDADE	2.00	199,900	399,80
00133	MANGUEIRA EMB HID MB	UNIDADE	4.00	19,900	79,60
00134	POLIA BOMBA DH MB	UNIDADE	8.00	100,600	804,80
00135	RELE ALTERNADOR MB>FDC>VWC	UNIDADE	2.00	48,300	96,60
00136	REPARO CAIXA DIREÇÃO HID MB	UNIDADE	8.00	169,000	1.352,00
00137	REPARO VAL PEDAL FREIO MB	UNIDADE	2.00	115,800	231,60
00138	RDA R-20	UNIDADE	2.00	945,000	1.890,00
	Roda R-20				
00139	TAMBOR FREIO MB TS	UNIDADE	2.00	543,000	1.086,00
00140	TAMPA VALVULA TERMOSTATICA MB	UNIDADE	2.00	78,000	156,00
00142	SEMI EIXO MB	UNIDADE	4.00	694,000	2.776,00
00145	ROLAMENTO RODA TRAS EXT MB	UNIDADE	4.00	131,000	524,00
00146	ROLAMENTO RODA TRAS INT MB	UNIDADE	4.00	145,000	580,00
00325	REPARO CIL EMB AUX MB	UNIDADE	2.00	49,000	98,00
00680	CILINDRO MT EMB MB	UNIDADE	4.00	185,900	743,60
00221	PROTETOR CARTER SAVEIRO	UNIDADE	2.00	113,000	226,00
00236	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO VW A	UNIDADE	4.00	69,000	276,00
00228	ROLAMENTO RODA TRASEIRO - SAVEIRO	UNIDADE	4.00	19,900	79,60
00211	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UNIDADE	2.00	4,600	9,20
	KIT ESTABILIZADOR VW EXT A				
00193	CUPULA ALAVANCA CAIXA MARCHA	UNIDADE	4.00	83,000	332,00
00223	RELE ALTERNADOR P/VEICULO	UNIDADE	2.00	39,900	79,80
00230	SILENCIOSO FINAL P/VEICULO	UNIDADE	4.00	126,000	504,00
00162	BASE CX MARCHA - SAVEIRO	UNIDADE	3.00	46,000	138,00
00185	CHAVE PISCA ALERTA	UNIDADE	2.00	62,000	124,00
00227	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO - SAVEIRO	UNIDADE	4.00	19,900	79,60
00163	BASE PARA MOTOR - SAVEIRO	UNIDADE	2.00	152,000	304,00
00171	BORRACHA PORTA DIANTEIRO	UNIDADE	8.00	72,000	576,00
	Borracha porta VW DT>TS				
00181	CANO SAIDA MOTOR	UNIDADE	2.00	198,000	396,00
00205	JUNTA CATALIZADOR	UNIDADE	4.00	12,000	48,00
00206	JUNTA COLETOR ESCAPE	UNIDADE	2.00	11,000	22,00
00177	CABEÇOTE MOTOR VW	UNIDADE	2.00	1.280,000	2.560,00
00203	JUNTA CABEÇOTE MOTOR FD>VW A	UNIDADE	4.00	56,000	224,00
00155	ANTI CHAMA MOTOR FD>VW	UNIDADE	2.00	35,000	70,00
00160	BARRA DE DIREÇÃO	UNIDADE	2.00	132,000	264,00
	Barras de direção VW				
00152	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/VW SAVEIRO 1.8 ANO 2001/2002	UNIDADE	2.00	225,000	450,00
00153	AMORTECEDOR TRASEIRO P/VW SAVEIRO 1.8 ANO 2001/2002	UNIDADE	2.00	185,000	370,00
00167	BOMBA COMBUSTÍVEL ELETRÔNICA P/VW SAVEIRO 1.8 ANO 2001/2002	UNIDADE	4.00	155,000	620,00
	Bomba comb inj elet gás				
00168	BOMBA D'ÁGUA P/ VW SAVEIRO 1.8 ANO 2001/2002	UNIDADE	2.00	84,000	168,00
	Bomba diagua AP				
00170	BOMBA ÓLEO MOTOR P/ VW SAVEIRO 1.8 ANO 2001/2002	UNIDADE	2.00	249,000	498,00
00176	BUCHA SAPATA DIANTEIRA P/VW SAVEIRO 1.8 ANO 2001/2002	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
00190	CORREIA ALTERNADOR P/ VW SAVEIRO 1.8 ANO 2001/2002	UNIDADE	4.00	19,000	76,00
00198	FILTRO COMBUSTÍVEL INJEÇÃO P/ VW SAVEIRO 1.8 ANO 2001/2002	UNIDADE	4.00	17,800	71,20
00218	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR P/VW SAVEIRO 1.8 ANO 2001/2002	UNIDADE	2.00	84,000	168,00
	PIVÔ SUSP L/E VW INF				
00217	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR P/ VW SAVEIRO 1.8 ANO 2001/2002	UNIDADE	2.00	84,000	168,00
00235	TENSOR CORREIA DENTADA P/VW SAVEIRO 1.8 ANO 2001/2002	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
	Tensionador correia dentada p/VW saveiro 1.8 ano 2001/2002.				
00238	VELA P/VW SAVEIRO 1.8 ANO 2001/2002	UNIDADE	36.00	22,000	792,00
00210	KIT EMBREAGEM P/VW SAVEIRO 1.8 ANO 2001/2002	UNIDADE	2.00	252,000	504,00
00165	BOBINA INIÇÃO	UNIDADE	2.00	115,000	230,00
	Bobina ignição VW A				
00208	JUNTA MOTOR AP C/RET VW Saveiro	JOGO	3.00	220,000	660,00
00147	ACOPLAMENTO CAIXA MARCHA VW	UNIDADE	2.00	15,000	30,00
00148	AGREGADO MOTOR VW	UNIDADE	2.00	345,600	691,20
00149	ALAVANCA CAIXA MARCHA VW	UNIDADE	1.00	23,000	23,00
00150	ALAVANCA FREIO MÃO VW	UNIDADE	2.00	76,500	153,00
00151	ALTERNADOR 12V VW	UNIDADE	1.00	779,000	779,00
00154	ANEL SEGMENTO MOTOR VW 0.20	UNIDADE	1.00	148,000	148,00
00156	ASA URUBU VW L/D	UNIDADE	2.00	77,000	154,00
00157	ASA URUBU VW L/E	UNIDADE	2.00	77,000	154,00
00158	BANDEJA VW L/D	UNIDADE	2.00	199,000	398,00
00159	BANDEJA VW L/E	UNIDADE	2.00	199,000	398,00
00161	BARRA ESTAB VW DT	UNIDADE	2.00	65,000	130,00
00326	BASE RADIADOR VW	UNIDADE	2.00	26,800	53,60
00164	BATEDOR COIFA AMORT VW TS	UNIDADE	2.00	35,500	71,00
00166	BOMBA ÁGUA PARA BRISA VW>GM	UNIDADE	4.00	23,000	92,00
00169	BOMBA DIREÇÃO HID VW	UNIDADE	2.00	373,000	746,00
00172	BRAÇO LIMPADOR VW	UNIDADE	2.00	39,000	78,00
00173	BUCHA AGREGADO MOTOR VW DT	UNIDADE	2.00	29,900	59,80
00174	BUCHA AGREGADO MOTOR VW TS	UNIDADE	2.00	29,900	59,80
00175	BUCHA EIXO TRAS VW A	UNIDADE	2.00	25,600	51,20
00178	CABO EMBREAGEM VW	UNIDADE	3.00	39,900	119,70
00179	CABO FREIO TS VW	UNIDADE	3.00	51,000	153,00
00180	CABOS VELA AP	UNIDADE	3.00	98,000	294,00
00182	CAPO MOTOR VW	UNIDADE	2.00	596,000	1.192,00
00183	CHAVE LUZ VW	UNIDADE	2.00	176,000	352,00
00184	CHAVE MAG MF VW>GM	UNIDADE	2.00	69,000	138,00
00186	CHAVE SETA VW	UNIDADE	2.00	115,000	230,00
00187	COLETOR ESCAPE MOTOR VW A	UNIDADE	2.00	364,000	728,00
00188	CONTATO IGNIÇÃO VW	UNIDADE	4.00	42,000	168,00
00189	CORPO BORBOLETA INJ ELET VW	UNIDADE	2.00	480,000	960,00
00191	CORREIA DENTADA VW AT	UNIDADE	4.00	96,000	384,00
00192	CORREIA GIR>ALT>BBA VW	UNIDADE	4.00	22,000	88,00
00194	DIFUSOR AR VW L/E	UNIDADE	2.00	52,000	104,00
00195	DISCO FREIO DT VW SOLI	UNIDADE	4.00	26,000	104,00
00196	ESTATOR ALT 12V VW	UNIDADE	2.00	195,000	390,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

00197	FILTRO AR VW	UNIDADE	4.00	19,900	79,60
00199	FILTRO LUB FD>VW	UNIDADE	4.00	16,000	64,00
00200	INDUZIDO MP VW	UNIDADE	2.00	178,000	356,00
00201	INTERRUPTOR FREIO VW A	UNIDADE	2.00	95,000	190,00
00202	INTERRUPTOR LUZ RE VW	UNIDADE	2.00	49,000	98,00
00204	JUNTA CARTER VW A	UNIDADE	2.00	46,000	92,00
00207	JUNTA HOMOC VW A	UNIDADE	4.00	260,000	1.040,00
00209	JUNTA TAMPA VALVULA FD>VW	UNIDADE	2.00	43,000	86,00
00212	MOTOR PARTIDA VW	UNIDADE	1.00	425,000	425,00
00213	PALHETA LIMP PARAS 20 VW>GM>FT	UNIDADE	4.00	22,000	88,00
00214	PARABRISA VW DEG	UNIDADE	2.00	485,000	970,00
00215	PARALAMA VW L/D	UNIDADE	1.00	210,000	210,00
00216	PARALAMA VW L/E	UNIDADE	1.00	210,000	210,00
00219	POLIA ALT VW	UNIDADE	2.00	48,000	96,00
00220	PORTA ESCOVAS MP VW	UNIDADE	2.00	23,000	46,00
00222	REGULADOR PRESSAO BOMBA INJ FD>VW>FT	UNIDADE	2.00	61,000	122,00
00224	RESERVATORIO OLIO FREIO VW	UNIDADE	2.00	29,900	59,80
00225	RETENTOR CX DIR SETOR VW	UNIDADE	2.00	16,000	32,00
00226	ROLAMENTO CX MCH VW	UNIDADE	4.00	41,000	164,00
00229	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT FD>VW>G	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
00231	SILENCIOSO INTERMEDIARIO VW	UNIDADE	4.00	116,000	464,00
00232	SONDA LAMBDA VW	UNIDADE	2.00	189,000	378,00
00233	TAMPA DIST VW	UNIDADE	4.00	46,000	184,00
00234	TANQUE COMB VW GALV	UNIDADE	1.00	296,000	296,00
00237	TERMINAL DIREÇÃO VW L/E	UNIDADE	4.00	69,000	276,00
00239	VIDRO PORTA DT VW L/D	UNIDADE	2.00	115,000	230,00
00240	VIDRO PORTA DT VW/LE	UNIDADE	2.00	115,000	230,00
00241	VIDRO VIGIA VW	UNIDADE	1.00	498,000	498,00
00242	AMORTECEDOR FDC DT	UNIDADE	2.00	170,000	340,00
00243	AMORTECEDOR VWC>FDC TS	UNIDADE	2.00	360,000	720,00
00244	BARRA DIREÇÃO FDC	UNIDADE	2.00	470,000	940,00
00245	BARRA DIREÇÃO FDC LAT	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
00246	BASE CABINE FDC	UNIDADE	2.00	343,000	686,00
00247	BASE CAIXA MARCHA FDC	UNIDADE	2.00	125,500	251,00
00248	BASE MOTOR FD>FDC	UNIDADE	4.00	115,500	462,00
00249	BICO INJETOR DIESEL FDC	UNIDADE	2.00	280,000	560,00
00250	BOIA TANQUE FDC DIE	UNIDADE	2.00	199,900	399,80
00251	BOMBA DAGUA FDC	UNIDADE	2.00	420,500	841,00
00252	BOMBA DIREÇÃO HID FDC	UNIDADE	1.00	725,600	725,60
00253	BRONZINA BIELA DO MOTOR FDC>TRA 0.10	JOGO	2.00	243,000	486,00
00254	BRONZINA CHUM MOTOR FDC>TRA 0.20	JOGO	1.00	715,800	715,80
00255	CATRACA FREIO FDC	UNIDADE	3.00	325,000	975,00
00256	CATRACA FREIO VWC>FDC DT>TS L/E	UNIDADE	2.00	329,000	658,00
00257	CHAVE LUZ FD>FDC	UNIDADE	3.00	115,000	345,00
00258	CHAVE MAG MP GMC>FDC>VWC	UNIDADE	3.00	156,000	468,00
00259	CHAVE SETA FDC	UNIDADE	2.00	153,000	306,00
00260	CILINDRO AUX EMB FD>FDC>VWC	UNIDADE	2.00	115,000	230,00
00261	CILINDRO MT EMB FDC	UNIDADE	2.00	156,000	312,00
00262	CILINDRO RODA DT FDC L/D A	UNIDADE	4.00	110,000	440,00
00263	CILINDRO RODA DT FDC L/E A	UNIDADE	1.00	110,000	110,00
00264	COMETA RADIADOR FDC	UNIDADE	1.00	1.180,000	1.180,00
00265	COLUNA DIREÇÃO FDC	UNIDADE	1.00	820,000	820,00
00266	COMPRESSOR AR VWC>FDC>VOLVO	UNIDADE	1.00	1.550,000	1.550,00
00267	CONTA GIGOS REM FDC	UNIDADE	2.00	198,000	396,00
00268	COROA PINHAO DIF 09X28 GMC>FDC	CONJUNTO	1.00	1.780,000	1.780,00
00269	CORREIA ALTERNADOR AR GM>FDC>TOY	UNIDADE	2.00	29,000	58,00
00270	CORREIA GIR>ALT>DHD>BBA FDC>VWC	UNIDADE	4.00	86,000	344,00
00271	CRUZETA DIF FDC>GMC>VWC	UNIDADE	2.00	220,000	440,00
00272	CRUZETA TRANSM FDC>GMC>AG A	UNIDADE	5.00	139,000	695,00
00273	CUBO RODA TRAS FDC	UNIDADE	2.00	399,000	798,00
00274	EMBUCHAMENTO FDC	JOGO	1.00	289,900	289,90
00275	ENGRENAGEM CX MCH 01A FDC>VWC>GMC	UNIDADE	1.00	599,900	599,90
00276	ENGRENAGEM CX MCH 02A FDC>VWC	UNIDADE	1.00	389,000	389,00
00277	ENGRENAGEM CX MCH 03A FDC>VWC>MB	UNIDADE	1.00	569,000	569,00
00278	ENGRENAGEM CX MCH 04A MB>FDC>VWC	UNIDADE	1.00	459,000	459,00
00279	ENGRENAGEM DIF GMC>FDC	UNIDADE	1.00	660,000	660,00
00280	ENGRENAGEM PLANETARIA GMC>FDC>VWC	UNIDADE	2.00	160,000	320,00
00281	ESTATOR ALT 12V FDC	UNIDADE	3.00	189,000	567,00
00282	FAROL FDC L/D	UNIDADE	2.00	199,900	399,80
00283	FAROL FDC L/E	UNIDADE	2.00	199,900	399,80
00284	FILTRO LUB FDC>TRA	UNIDADE	8.00	39,600	316,80
00285	FILTRO SECADOR AR MB>VWC>AG>FDC>FT	UNIDADE	6.00	156,000	936,00
00286	FILTRO DE AR FDC PRIM	UNIDADE	8.00	99,900	799,20
00287	FILTRO SEDIMENTADOR VWC>FDC>GMC A	UNIDADE	5.00	88,000	440,00
00288	FLANGE CAIXA MARCHA FDC	UNIDADE	2.00	299,900	599,80
00289	FLANGE PINHAO DIF FDC	UNIDADE	2.00	286,000	572,00
00290	JUNTA MOTOR FDC>TRA C/RET	JOGO	2.00	448,000	896,00
00291	KIT EMBREAGEM FDC	UNIDADE	1.00	1.615,000	1.615,00
00292	LUVA PINHAO DIF VWC>FDC	UNIDADE	4.00	205,600	822,40
00293	MOLA 2DT VWC	UNIDADE	2.00	439,000	878,00
00294	MOLA 3 DT FDC>VWC	UNIDADE	2.00	169,000	338,00
00295	MOLA 4 TS FDC	UNIDADE	4.00	99,900	399,60
00296	MOLA 5 TS FDC	UNIDADE	4.00	99,900	399,60
00297	MOLA AUXILIAR FDC 01	UNIDADE	2.00	279,900	559,80
00298	MOLA MESTRE DT FDC	UNIDADE	2.00	240,000	480,00
00299	MOTOR LIMP PARABRISA FD>FDC	UNIDADE	1.00	399,900	399,90
00300	MOTOR PARTIDA FDC>VWC	UNIDADE	1.00	1.270,000	1.270,00
00301	PARABRISA FD>FDC>DEG	UNIDADE	2.00	890,000	1.780,00
00302	RADIADOR FDC	UNIDADE	1.00	1.790,000	1.790,00
00303	REPARO HIDROV GMC>FD>FDC A	JOGO	2.00	289,000	578,00
00304	RESERVATORIO AGUA RAD VWC>FDC	UNIDADE	2.00	156,000	312,00
00305	RETENTOR RODA DT VWC>FDC>AGR>TRA	UNIDADE	6.00	19,900	119,40
00306	RETENTOR RODA TS FDC	UNIDADE	7.00	29,900	209,30
00307	RODA R-20 GMC>FDC	UNIDADE	1.00	990,000	990,00
00308	ROLAMENTO CENTRO MB>FDC>VWC	UNIDADE	6.00	105,000	630,00
00309	ROLAMENTO CENTRO MB>GMC>FDC>VWC B	UNIDADE	2.00	89,000	178,00
00310	ROLAMENTO EIXO PRISE FDC>VWC	UNIDADE	1.00	234,000	234,00
00311	ROLAMENTO LAT COROA FDC L/D	UNIDADE	2.00	195,500	391,00
00312	ROLAMENTO LAT COROA FDC L/E	UNIDADE	3.00	229,000	687,00
00313	ROLAMENTO REDUÇÃO GMC>FDC L/E A	UNIDADE	2.00	198,000	396,00
00314	SEMI EIXO FDC	UNIDADE	1.00	615,000	615,00
00315	SUPORTE MOLA DIAN FDC	UNIDADE	4.00	139,000	556,00
00316	SUPORTE MOLA TRAS FDC	UNIDADE	4.00	189,000	756,00
00317	TAMBOR FREIO FDC DT	UNIDADE	2.00	320,000	640,00
00318	TAMBOR FREIO VWC>FDC TS	UNIDADE	1.00	539,000	539,00
00319	TENSIONADOR CORREIA ALT FD>FDC>VWC A	UNIDADE	3.00	239,000	717,00
00320	TURBINA MOTOR MB>MBM>FDC>GMC	UNIDADE	1.00	1.870,000	1.870,00
00321	VALVULA PEDAL FDC	UNIDADE	1.00	650,000	650,00
00322	VALVULA PROTETORA FDC>VWC	UNIDADE	1.00	430,000	430,00
00323	VALVULA TERMOSTATICA FDC	UNIDADE	1.00	99,900	99,90
00122	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	4.00	140,000	560,00
00872	Cilindro mestre embreagem MB				
00872	BARRA ESTAB MB - ATRON 310MM	UNIDADE	4.00	99,000	396,00
00873	BASE MOTOR MB ATRON TS	UNIDADE	10.00	188,000	1.880,00
00874	BOIA TANQUE MB ATRON	UNIDADE	3.00	123,000	369,00
00875	BOMBA D'ÁGUA MB ATRON	UNIDADE	3.00	511,000	1.533,00
00876	CABO ESTRAGULADOR MB ATRON	UNIDADE	4.00	51,000	204,00
00877	CATRACA FREIO MB ATRON D/E	UNIDADE	3.00	290,000	870,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00878	CATRACA FREIO MB ATRON L/D	UNIDADE	3.00	290,000	870,00
00879	CILINDRO AUXILIAR EMB MB ATRON	UNIDADE	4.00	183,000	732,00
00881	CORREIA GIR>ALT>BBA MB ATRON	UNIDADE	4.00	62,000	248,00
00882	DISCO EMB MB ATRON 330MM	UNIDADE	4.00	348,000	1.392,00
00883	EIXO PRISE MB ATRON	UNIDADE	3.00	590,000	1.770,00
00884	EIXO S DIAN MB ATRON L/D	UNIDADE	3.00	136,000	408,00
00885	EIXO S DIAN MB ATRON L/E	UNIDADE	3.00	136,000	408,00
00886	FILTRO COMB DIESEL MB ATRON	UNIDADE	4.00	64,000	256,00
00887	FILTRO AR MB ATRON	UNIDADE	10.00	232,000	2.320,00
00888	FILTRO SEDIMENTADOR MB ATRON	UNIDADE	4.00	74,000	296,00
00889	GARFO EMBREAGEM MB ATRON	UNIDADE	6.00	55,000	330,00
00890	HASTE ACELERADOR MB ATRON	UNIDADE	3.00	27,000	81,00
00891	INTERRUPTOR FREIO MB ATRON AR COMPRI	UNIDADE	3.00	25,000	75,00
00892	KIT EMBREAGEM MB ATRON 330MM	UNIDADE	4.00	905,000	3.620,00
00893	LITVA TRANS FDC>VVC>MB ATRON	UNIDADE	3.00	195,000	585,00
00894	MANGUEIRA EMB HID MB ATRON	UNIDADE	6.00	18,000	108,00
00895	PLATO EMB MB ATRON 330MM	UNIDADE	4.00	410,000	1.640,00
00896	POLIA BOMBA DIH MB ATRON	UNIDADE	8.00	92,000	736,00
00897	MOLA 2 TS MB ATRON	UNIDADE	6.00	289,000	1.734,00
00898	MOLA 4 TS MB ATRON	UNIDADE	6.00	189,000	1.134,00
00899	MOLA 5 TS MB ATRON	UNIDADE	6.00	129,000	774,00
00900	MOLA 6 TS MB ATRON	UNIDADE	6.00	139,000	834,00
00901	MOLA MESTRE DT MB ATRON	UNIDADE	6.00	172,000	1.032,00
00902	MOLA MESTRE TS MB ATRON	UNIDADE	6.00	346,000	2.076,00
00903	MOLA 2 DT MB ATRON	UNIDADE	6.00	267,000	1.602,00
00904	MOLA 3 DT MB ATRON	UNIDADE	4.00	197,000	788,00
00905	MOLA 4 DT MB ATRON	UNIDADE	5.00	164,000	820,00
00906	MOLA 5 DT MB ATRON	UNIDADE	6.00	109,000	654,00
00907	MOLA 6 DT MB ATRON	UNIDADE	7.00	149,000	1.043,00
00908	RELE ALT MB ATRON >FDC>VVC	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
00909	REPARO CIL EMB AUX MB ATRON	UNIDADE	4.00	51,750	207,00
00910	REPARO CX DIR HID MB ATRON	UNIDADE	8.00	167,000	1.336,00
00911	REPARO VÁLVULA PEDAL FREIO MB ATRON	UNIDADE	2.00	112,000	224,00
00912	RODA R-20 MB ATRON	UNIDADE	4.00	930,000	3.720,00
00913	TAMBOR FREIO MB ATRON TS	UNIDADE	6.00	535,000	3.210,00
00914	TAMPA VÁLVULA TERMOSTÁTICA MB ATRON	UNIDADE	4.00	76,000	304,00
00915	PARABRISA MB ATRON DEG	UNIDADE	4.00	660,000	2.720,00
00916	SEMI EIXO MB ATRON	UNIDADE	4.00	120,000	480,00
00917	ROLAMENTO RODA DIAN INT MB ATRON	UNIDADE	4.00	120,000	480,00
00918	ROLAMENTO RODA DIAN EXT MB ATRON	UNIDADE	4.00	112,000	448,00
00919	ROLAMENTO RODA TRAS EXT MB ATRON	UNIDADE	4.00	125,000	500,00
00920	ROLAMENTO RODA TRAS INT MB ATRON	UNIDADE	4.00	142,000	568,00

VALOR TOTAL R\$ 226.449,30

Empresa: JOSE OSVALDO DE ALMEIDA PEÇAS - ME; C.N.P.J. n° 04.174.665/0001-72, estabelecida à RUA PRES. CASTELO BRANCO, 208, JOSE A. CÂMARA, Quixeramobim CE, (88) 3441-3873, representada neste ato pelo Sr(a). KAIKE DE SOUSA SALDANHA, C.P.F. n° 049.353.263-36, R.G. n° 20072227995 SSP CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00408	PISTÃO C/SEGMENTO P/MOTO	UNIDADE	2.00	38,000	76,00
00362	Pistão com segmento para moto XTE 125 Yamaha	UNIDADE	1.00	15,000	15,00
00358	GUIA DE VÁLVULA P/MOTO	UNIDADE	1.00	10,000	10,00
00363	Guias de válvula p/moto XTE 125 Yamaha.	UNIDADE	1.00	35,000	35,00
00353	ESPONJA DO FILTRO DE AR P/MOTO	UNIDADE	2.00	90,000	180,00
00398	Esponja do filtro de ar p/moto XTE 125 Yamaha	UNIDADE	4.00	2,000	8,00
00374	GUIDÃO PARA MOTO	UNIDADE	1.00	10,000	10,00
00367	Guidão para moto XTE 125 Yamaha.	UNIDADE	2.00	15,000	30,00
00391	CONJUNTO DE TRACÇÃO P/MOTO	UNIDADE	2.00	45,000	90,00
00402	Conjunto de tração para moto XTE 125 Yamaha	UNIDADE	2.00	25,000	50,00
00399	PARAFUSO 5/8 X 4	UNIDADE	2.00	25,000	50,00
00369	Parafuso 5/8x4 para moto XTE 125 Yamaha	UNIDADE	1.00	10,000	10,00
00365	KIT DO MAGNETO P/MOTO	UNIDADE	1.00	10,000	10,00
00390	Kit do magneto p/moto XTE 125 Yamaha.	UNIDADE	1.00	10,000	10,00
00375	JUNTA CABEÇOTE - MOTO	UNIDADE	2.00	15,000	30,00
00376	Junta cabeçote p/moto XTE 125 Yamaha.	UNIDADE	2.00	45,000	90,00
00391	Mostrador do velocímetro para moto XTE 125 Yamaha.	UNIDADE	2.00	25,000	50,00
00399	Pedal de marcha para moto XTE 125 Yamaha	UNIDADE	2.00	25,000	50,00
00369	Paralama dianteiro para moto XTE 125 Yamaha	UNIDADE	1.00	10,000	10,00
00365	Junta do meio p/moto XTE 125 Yamaha.	UNIDADE	1.00	10,000	10,00
00390	Jogo de bucha da balança p/moto XTE 125 Yamaha.	UNIDADE	1.00	10,000	10,00
00375	MOLA DE PEDAL DE PARTIDA	UNIDADE	2.00	3,000	6,00
00376	Mola de pedal de partida para moto XTE 125 Yamaha	UNIDADE	1.00	38,000	38,00
00376	KIT TRACÇÃO P/MOTO YAMAHA	UNIDADE	1.00	70,000	70,00
00370	CORRENTE, COROA E PINHÃO	UNIDADE	1.00	10,000	10,00
00347	Junta tampa cilindro p/moto XTE 125 Yamaha.	UNIDADE	3.00	15,000	45,00
00377	CABO VELOCÍMETRO P/MOTO XTE	UNIDADE	2.00	25,000	50,00
00394	LAMPADA DO FAROL P/MOTO XTE	UNIDADE	2.00	2,000	4,00
00379	Parafuso da rabeta para moto XTE 125 Yamaha	UNIDADE	4.00	2,000	8,00
00349	LAMPADA DO PISCA P/MOTO XTE 125	UNIDADE	1.00	20,000	20,00
00366	JOGO DE DISCOS P/MOTO	UNIDADE	1.00	38,000	38,00
00327	Jogo de discos p/moto XTE 125 Yamaha.	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00328	AMORTECEDOR TRASEIRO P/MOTO XTE 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2.00	3,000	6,00
00332	ANEL ESCAPE P/MOTO XTE 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2.00	70,000	140,00
00333	ARO RODA DIANT. P/MOTO XTE 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2.00	80,000	160,00
00334	ARO RODA TRAS. P/MOTO XTE 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2.00	35,000	70,00
00336	ALÇA TRASEIRA P/MOTO XTE 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00337	BATERIA P/MOTO XTE 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2.00	65,000	130,00
00338	BIELA MOTOR P/MOTO XTE 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	6.00	5,000	30,00
00339	BORRACHA PEDAL MARCHA P/MOTO XTE 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	4.00	3,000	12,00
00340	BORRACHA PEDAL PARTIDA P/MOTO XTE 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	4.00	2,000	8,00
00341	BORRACHA ESTRIBO CENTRAL P/MOTO XTE 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2.00	9,000	18,00
00342	BRAÇO FREIO DIANT. P/MOTO XTE 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2.00	9,000	18,00
00343	BRAÇO FREIO TRAS. P/MOTO XTE 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2.00	12,000	24,00
00344	BUZINA 12V P/MOTO XTE 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	4.00	15,000	60,00
00345	CABO EMBREAGEM P/MOTO XTE 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2.00	15,000	30,00
00348	CACHIMBO VELA P/MOTO XTE 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	4.00	10,000	40,00
00350	CARÇAÇA PAINEL SUPERIOR P/MOTO XTE 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2.00	25,000	50,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

2004/2005					
00351	CHAVE IGNIÇÃO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	38,000	76,00
00357	ESCAPAMENTO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	1,00	200,000	200,00
00359	ESTRIBO CENTRAL P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	1,00	20,000	20,00
00360	FAROL COMPLETO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
00368	JUNTA COMPLETO MOTOR P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	1,00	36,000	36,00
00371	KIT BUCHA ESCAPE P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	1,00	15,000	15,00
00373	KIT CAMISA/PISTÃO/SEGMENTO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	1,00	220,000	220,00
00378	LAMPADA PAINEL P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	2,000	4,00
00380	LAMPADA STOP P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	3,000	6,00
00381	LANTERNA COMPLETA TRAS. P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
00383	MANETE EMBREAGEM P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
00384	MANETE FREIO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
00385	MANICOTO EMBREAGEM P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
00388	MOLA CAVALETE CENTRAL P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	3,000	6,00
00392	PAINEL COMPLETO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	1,00	130,000	130,00
00396	PARAFUSO ESTRIBO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	3,00	2,000	6,00
00401	PATIN FREIO TRASEIRO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
00403	PEDAL FREIO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
00404	PEDAL PARTIDA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
00405	PEDALEIRA TRASEIRA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
00406	PISCA DIANT. COMPLETO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	4,00	10,000	40,00
00407	PISCA TRAS. COMPLETO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	4,00	10,000	40,00
00409	PLATOR EMBREAGEM P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	1,00	40,000	40,00
00413	RELE BUZINA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
00414	RELE PARTIDA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	38,000	76,00
00415	RELE PISCA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	19,000	38,00
00416	REPARO CARBURADOR P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	1,00	15,000	15,00
00417	RETENTOR EIXO PEDAL MARCHA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
00418	RETENTOR EIXO PEDAL PARTIDA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
00419	RETENTOR EMBREAGEM P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
00420	RETENTOR GUIA VALVULA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
00422	RETENTOR TELESCOPIO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
00425	ROLAMENTO TRASEIRO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
00426	ROLDANA ACELERADOR P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	3,000	6,00
00429	SUPORTE FAROL P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
00430	SUPORTE ESCAPE P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
00431	SUPORTE PISCA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
00432	TAMPA LATERAL ESQUERDA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
00433	TAMPA LATERAL DIREITA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
00434	TRAVA TAMPA LATERAL P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	19,000	38,00
00435	VALVULA ADMISSÃO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	25,000	50,00
00436	VALVULA ESCAPE P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	25,000	50,00
00437	VELA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
00424	ROLAMENTO DIANTEIRO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA ANO 2004/2005	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
00329	ANEL DA TAMPA DE VALVULA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
00330	ANEL DO MAGNETO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
00331	ANEL VEDAÇÃO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
00335	BANCO PARA MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
00346	CABO DE FREIO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
00352	CILINDRO INT. GARFO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
00354	CORRENTE DE COMANDO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
00355	COROA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
00356	COXIM RODA TRASEIRA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	4,00	10,000	40,00
00364	INTERRUPTOR FREIO DIANTEIRO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	2,00	7,000	14,00
00372	KIT BUCHA GARFO TRASEIRO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
00361	GUIA DA CORRENTE P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	1,00	10,000	10,00
00382	LENTE SINALEIRA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
00386	MANOPLA DIREITA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
00387	MANOPLA ESQUERDA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
00389	MOLA CAVALETE LATERAL P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	2,00	3,000	6,00
00393	PARAFUSO ARTIC CAVALETE LATERAL P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
00395	PARAFUSO DA TAMPA DE VALVULA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	JOGO	2,00	1,500	3,00
00397	PARAFUSO FLANGE P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	2,00	2,000	4,00
00400	PARALAMA TRASEIRO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
00410	PORCA PRESILHA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	3,00	1,000	3,00
00411	RABETA COMPLETA P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	1,00	70,000	70,00
00412	RAIO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	JOGO	4,00	35,000	140,00
00421	RETENTOR OLEO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
00423	RETROVISOR P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	PAR	2,00	13,000	26,00
00427	SAPATA FREIO TRASEIRO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
00428	SINALEIRA PARA MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	2,00	9,000	18,00
00438	VELOCIMETRO P/MOTO XTZ 125 YAMAHA	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
00491	KIT TRACÇÃO P/MOTO XLR CORRENTE, COROA E PINHÃO	UNIDADE	1,00	95,000	95,00
00439	AMORTECEDOR TRASEIRO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
00440	ANEL ESCAPE P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	2,000	4,00
00444	ARO RODA DIANTEIRO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
00445	ARO RODA TRAS. P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
00446	ALÇA TRASEIRA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
00448	BATERIA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
00449	BIELA MOTOR P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
00450	BORRACHA PEDAL MARCHA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	6,00	3,000	18,00
00451	BORRACHA PEDAL PARTIDA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	4,00	3,000	12,00
00452	BORRACHA ESTRIBO CENTRAL P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	4,00	2,000	8,00
00453	BRAÇO FREIO DIANTEIRO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	9,000	18,00

[Handwritten signatures and initials]

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

00454	2	BRAÇO FREIO TRASEIRO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	9,000	18,00
00456		BUZINA 12V P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
00457		CABO ACELERADOR P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	4,00	15,000	60,00
00458		CABO EMBREAGEM P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
00461		CACHIMBO VELA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	4,00	10,000	40,00
00465		CHAVE IGNIÇÃO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
00471		ESCAPAMENTO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	1,00	200,000	200,00
00473		ESTRIBO CENTRAL P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	1,00	45,000	45,00
00474		FAROL COMPLETO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
00483		JUNTA COMPLETO MOTOR P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	JOGO	1,00	28,000	28,00
00488		KIT CAMISA/PISTÃO/SEGMENTO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	1,00	200,000	200,00
00492		LAMPADA FAROL P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	25,000	50,00
00493		LAMPADA PAINEL P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	2,000	4,00
00494		LAMPADA PISCA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	4,00	2,000	8,00
00495		LAMPADA STOP P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	2,000	4,00
00496		LANTERNA COMPLETA TRAS. P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	28,000	56,00
00498		MANETE EMBREAGEM P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	9,000	18,00
00499		MANETE FREIO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	9,000	18,00
00500		MANICOTO EMBREAGEM P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	9,000	18,00
00506		PAINEL COMPLETO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	1,00	125,000	125,00
00514		PATIN FREIO TRASEIRO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
00516		PEDAL FREIO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	28,000	56,00
00517		PEDAL PARTIDA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
00518		PEDALEIRA TRASEIRA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
00520		PISCA DIANT. COMPLETO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	4,00	9,000	36,00
00521		PISCA TRAS. COMPLETO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	4,00	9,000	36,00
00523		PLATOR EMBREAGEM P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	1,00	30,000	30,00
00527		RELE BUZINA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
00528		RELE PARTIDA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	38,000	76,00
00529		RELE PISCA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	18,000	36,00
00530		REPARO CARBURADOR P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	1,00	15,000	15,00
00531		RETENTOR EIXO PEDAL MARCHA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
00532		RETENTOR EIXO PEDAL PARTIDA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
00533		RETENTOR EMBREAGEM P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
00534		RETENTOR GUIA VALVULA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
00538		ROLAMENTO DIANTEIRO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
00539		ROLAMENTO TRASEIRO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
00540		ROLDANA ACELERADOR P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	2,000	4,00
00545		SUPORTE PISCA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
00546		TAMPA LATERAL ESQUERDA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	38,000	76,00
00547		TAMPA LATERAL DIREITA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	38,000	76,00
00549		VALVULA ADMISSÃO P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	28,000	56,00
00550		VALVULA ESCAPE P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	28,000	56,00
00551		VELA P/MOTO HONDA XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	4,00	10,000	40,00
00441		ANEL DA TAMPA DE VALVULA XLR 125	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
00442		ANEL DO MAGNETO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
00443		ANEL DE VEDAÇÃO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
00447		BANCO PARA MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
00455		BUCHA DA COROA P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
00459		CABO DE FREIO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
00460		CABO VELOCIMETRO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	3,00	15,000	45,00
00462		CAPA BANCO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	1,00	15,000	15,00
00463		CARCAÇA PAINEL SUPERIOR P/MOTO XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
00464		CAVALETE LATERAL P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
00466		CILINDRO INT. GARFO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
00467		CONJUNTO DE TRACÇÃO P/MOTO XLR 125 ANO 2002	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
00468		CORRENTE DE COMANDO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
00469		COROA P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
00470		COXIM RODA TRASEIRA P/MOTO XLR 125	UNIDADE	4,00	5,000	20,00
00472		ESPOLHA DO FILTRO DE AR P/MOTO XLR 125	UNIDADE	1,00	15,000	15,00
00475		FUSIVEL P/MOTO XLR 125	UNIDADE	1,00	2,000	2,00
00476		GUIA DA CORRENTE P/MOTO XLR 125	UNIDADE	1,00	10,000	10,00
00477		GUIA DE VALVULA P/MOTO XLR 125	UNIDADE	1,00	10,000	10,00
00478		GUIDÃO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	1,00	48,000	48,00
00479		INTERRUPTOR FREIO DIANTEIRO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
00480		JOGO DE BUCHA DA BALANÇA P/MOTO XLR 125	UNIDADE	1,00	10,000	10,00
00481		JOGO DE DISCO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	1,00	28,000	28,00
00482		JUNTA CABECOTE P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
00484		JUNTA DO MEIO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	1,00	10,000	10,00
00485		JUNTA TAMPA DO CILINDRO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	1,00	10,000	10,00
00486		KIT BUCHA ESCAPE P/MOTO XLR 125	UNIDADE	1,00	10,000	10,00
00487		KIT BUCHA GARFO TRASEIRO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
00489		KIT DO MAGNETO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	1,00	10,000	10,00
00490		KIT DO PISTÃO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	1,00	38,000	38,00
00497		LENTE SINALEIRA P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	9,000	18,00
00501		MANOPLA DIREITA P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
00502		MANOPLA ESQUERDA P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
00503		MOLA CAVALETE LATERAL P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	3,000	6,00
00504		MOLA DE PEDAL DE PARTIDA P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	3,000	6,00
00505		MONSTRADOR VELOCIMETRO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	17,500	35,00
00507		PARAFUSO ARTIC CAVALETE LATERAL P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	2,000	4,00
00508		PARAFUSO DA RABETA P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	2,000	4,00
00509		PARAFUSO DA TAMPA DE VALVULA P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	2,000	4,00
00510		PARAFUSO ESTRIBO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	3,00	2,000	6,00
00511		PARAFUSO FLANGE P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	2,000	4,00
00512		PARAFUSO 5/8X4 P/MOTO XLR 125	UNIDADE	4,00	2,000	8,00
00513		PARALAMA TRASEIRO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	38,000	76,00
00515		PEDAL DE MARCHA P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	28,000	56,00
00519		PINO GUIA CAVALETE P/MOTO XLR 125	UNIDADE	1,00	10,000	10,00
00522		PISTÃO C/SEGMENTO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	38,000	76,00
00524		PORCA PRESILHA P/MOTO XLR 125	UNIDADE	3,00	2,000	6,00
00525		RABETA COMPLETA P/MOTO XLR 125	UNIDADE	1,00	38,000	38,00
00526		RAIO PARA MOTO XLR 125	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
00535		RETENTOR OLEO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
00536		RETENTOR TELESCÓPIO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
00537		RETROVISOR P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	12,000	24,00
00541		SAPATA FREIO TRASEIRO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
00542		SINALEIRA P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	9,000	18,00
00543		SUPORTE FAROL P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
00544		SUPORTE ESCAPE P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	9,000	18,00
00548		TRAVA TAMPA LATERAL P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	25,000	50,00
00552		VELOCIMETRO P/MOTO XLR 125	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
00565		BORRACHA PEDAL P/MOTO	UNIDADE	1,00	3,000	3,00
00581		Borracha pedal para moto honda biz ano 2008	UNIDADE	1,00	25,000	25,00
00568		BUCHA DA COROA P/MOTO	UNIDADE	2,00	1,000	2,00
00576		Bucha da coroa para moto honda biz ano 2008.	UNIDADE	2,00	1,000	2,00
		CAVALETE LATERAL P/MOTO	UNIDADE	1,00	18,000	18,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

00578	Cavalete lateral para moto honda biz ano 2008.	UNIDADE	1.00	58,000	58,00
00553	Cilindro do telescópio para moto honda biz ano 2008.	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
00554	AMORTECEDOR TRASEIRO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	2,000	4,00
00558	ANEL ESCAPE P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	65,000	130,00
00559	ARO RODA DIANTEIRO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	65,000	130,00
00560	ALÇA TRASEIRA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	30,000	60,00
00562	BATERIA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	1.00	120,000	120,00
00563	BIELA MOTOR P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	65,000	130,00
00564	BORRACHA ESTRIBO CENTRAL P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	4.00	4,000	16,00
00566	BRAÇO FREIO DIANTEIRO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	6,000	12,00
00567	BRAÇO FREIO TRASEIRO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	6,000	12,00
00569	BUZINA 12V P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	12,000	24,00
00570	CABO ACELERADOR P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	4.00	15,000	60,00
00571	CABO VELOCIMETRO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	3.00	15,000	45,00
00572	CACHIMBO VELA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	10,000	20,00
00573	CAPA BANCO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	1.00	15,000	15,00
00574	CARCAÇA PAINEL SUPERIOR P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	1.00	10,000	10,00
00575	CAVALETE CENTRAL P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	12,000	24,00
00577	CHAVE IGNIÇÃO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	1.00	25,000	25,00
00582	ESCAPAMENTO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	1.00	140,000	140,00
00583	ESTRIBO CENTRAL P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	1.00	45,000	45,00
00584	FAROL COMPLETO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	60,000	120,00
00588	JUNTA COMPLETO MOTOR P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	JOGO	1.00	26,000	26,00
00592	KIT CAMISA/PISTÃO/SEGMENTO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	1.00	196,000	196,00
00595	KIT TRACÇÃO CORRENTE/COROÁ/PINHÃO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	1.00	65,000	65,00
00596	LAMPADA FAROL P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	15,000	30,00
00597	LAMPADA PAINEL P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	1,000	2,00
00598	LAMPADA FISCA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	4.00	1,000	4,00
00599	LAMPADA STOP P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	2,000	4,00
00600	LANTERNA COMPLETA TRAS. P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	58,000	116,00
00602	MAGNETO FREIO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	8,000	16,00
00605	MOLA CAVALETE CENTRAL P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	3,000	6,00
00606	PAINEL COMPLETO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	1.00	120,000	120,00
00610	PARAFUSO ESTRIBO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	3.00	2,000	6,00
00609	PARAFUSO COROÁ P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	4.00	2,000	8,00
00611	PATIN FREIO TRASEIRO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	18,000	36,00
00612	PEDAL CAMBIO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	18,000	36,00
00613	PEDAL FREIO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	40,000	80,00
00614	PEDAL PARTIDA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	30,000	60,00
00615	PEDALEIRA TRASEIRA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	10,000	20,00
00616	FISCA TRAS. COMPLETO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	4.00	8,000	32,00
00617	PLATOR EMBREAGEM P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	1.00	20,000	20,00
00620	RETENTOR EIXO PEDAL MARCHA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	5,000	10,00
00621	RETENTOR EIXO PEDAL PARTIDA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	5,000	10,00
00622	RETENTOR GUIA VALVULA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	5,000	10,00
00623	RETENTOR TELESCOPIO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	5,000	10,00
00624	ROLAMENTO DIANTEIRO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	8,000	16,00
00625	ROLAMENTO TRASEIRO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	8,000	16,00
00626	ROLDANA ACELERADOR P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	2,000	4,00
00628	SUPORTE ESCAPE P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	15,000	30,00
00629	TAMPA LATERAL ESQUERDA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	60,000	120,00
00630	TAMPA LATERAL DIREITA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	60,000	120,00
00631	VALVULA ADMISSÃO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	28,000	56,00
00632	VALVULA ESCAPE P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	28,000	56,00
00633	VELA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	4.00	10,000	40,00
00555	ANEL DO MAGNETO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	10,000	20,00
00556	ANEL DA TAMPA DA VALVULA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	10,000	20,00
00557	ANEL DE VEDAÇÃO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	2,000	4,00
00561	BANCO PARA MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	1.00	115,000	115,00
00579	CONJUNTO DE TRACÇÃO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	1.00	65,000	65,00
00580	CORRENTE DE COMANDO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	1.00	28,000	28,00
00585	FUSIVEL PARA MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	1,000	2,00
00586	GUIA DE VALVULA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	1.00	10,000	10,00
00587	INTERRUPTOR FREIO DIANTEIRO P/HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	8,000	16,00
00589	JUNTA CABECOTE P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	10,000	20,00
00590	JUNTA TAMPA VALVULA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	1.00	10,000	10,00
00591	KIT BUCHA GARFO TRASEIRO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	1.00	15,000	15,00
00593	KIT DO MAGNETO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	1.00	10,000	10,00
00594	KIT DO PISTÃO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	1.00	38,000	38,00
00601	LENTE SINALEIRA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	15,000	30,00
00603	MANOPLA DIREITA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	1.00	4,000	4,00
00604	MANOPLA ESQUERDA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	1.00	4,000	4,00
00607	PARAFUSO ARTIC CAVALETE LATERAL P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	2,000	4,00
00608	PARAFUSO ARRUELA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	6.00	2,000	12,00
00618	PORCA PRESILHA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	6.00	1,000	6,00
00619	RETENTOR OLEO P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	1,000	2,00
00627	SAPATA FREIO TRASEIRA P/MOTO HONDA BIZ ANO 2008	UNIDADE	2.00	18,000	36,00
00738	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	6.00	8,000	48,00
00658	Rolamento dianteiro p/moto CG 125 Titan	UNIDADE	6.00	15,000	90,00
00729	CAPA DE BANCO p/moto CG 125 Titan	UNIDADE	6.00	18,000	108,00
00748	RELE DO PISCA P/MOTO	UNIDADE	6.00	18,000	108,00
00748	Relé do pisca p/moto CG 125 Titan	UNIDADE	6.00	18,000	108,00
00748	Trava tampa lateral p/moto CG 125 Titan	UNIDADE	3.00	15,000	45,00
00659	CARCAÇA PAINEL SUP - TITAN 99	UNIDADE	4.00	10,000	40,00
00634	Carcaça painel superior p/moto Honda CG 125 Titan 1999-2000	UNIDADE	4.00	10,000	40,00
00634	AMORTECEDOR TRASEIRO P/MOTO TINTAN	UNIDADE	6.00	120,000	720,00
00639	ARO DO FAROL P/MOTO	UNIDADE	8.00	10,000	80,00
00656	Aro farol para moto Honda CG 125 Titan	UNIDADE	8.00	10,000	80,00
00656	CABO VELOCIMETRO PARA MOTO	UNIDADE	4.00	15,000	60,00
00725	Cabo velocímetro p/moto Honda CG 125 Titan	UNIDADE	4.00	15,000	60,00
00725	RABETA COMPLETA TITAN	UNIDADE	3.00	38,000	114,00
00714	Rabeta completa p/moto CG 125 Titan	UNIDADE	3.00	38,000	114,00
00714	Patim de freio traseiro p/moto	UNIDADE	8.00	20,000	160,00
00714	Patim freio traseiro p/moto CG 125 Titan	UNIDADE	8.00	20,000	160,00
00717	PEDAL PARTIDA P/MOTO	UNIDADE	6.00	30,000	180,00
00717	Pedal de partida p/moto CG 125 Titan	UNIDADE	6.00	30,000	180,00
00653	CABO ACELERADOR MOTO	UNIDADE	8.00	15,000	120,00
00751	Cabo acelerador p/moto CG 125 Titan	UNIDADE	8.00	15,000	120,00
00751	VELA PARA MOTO	UNIDADE	12.00	10,000	120,00
00751	Vela para moto Honda CG 125 Titan	UNIDADE	12.00	10,000	120,00
00688	KIT TRACÇÃO - TITAN	UNIDADE	6.00	65,000	390,00
00688	kit tração corrente, coroa, pinhão p/Moto Honda CG 125 Titan ano 2000.	UNIDADE	6.00	65,000	390,00
00652	BUZINA - TINTAN	UNIDADE	6.00	12,000	72,00
00652	Buzina 12v para moto honda CG 125 Titan.	UNIDADE	6.00	12,000	72,00
00733	RETENTOR EMBREAGEM P/MOTO	UNIDADE	6.00	5,000	30,00
00733	Retentor embreagem p/moto CG 125 Titan	UNIDADE	6.00	5,000	30,00
00723	PLATOR EMBREAGEM - MOTO	UNIDADE	3.00	30,000	90,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

00696	Plator embreagem p/moto CG 125 Titan	UNIDADE	4,00	8,000	32,00
	MANETA EMBREAGEM P/MOTO				
	Manete embreagem p/moto CG 125 Titan	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
00670	ESTRIBO CENTRAL P/MOTO	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
	Estribo central p/moto honda CG 125 Titan				
00636	ANEL DA TAMPA DA VALVULA P/MOTO	UNIDADE	3,00	1,000	3,00
	Anel da tampa da valvula para moto honda CG 125 ano 1999-2000 TITAN				
00642	ALÇA TRAZEIRA PARA MOTO	UNIDADE	8,00	30,000	240,00
	Alça traseira p/moto honda CG 125 Titan				
00673	GUIA DA CORRENTE P/MOTO TINTAN	UNIDADE	12,00	15,000	180,00
00643	BANCO P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	UNIDADE	8,00	115,000	920,00
00702	MOLA CAVALETE LATERAL CG TITAN 125	UNIDADE	6,00	3,000	18,00
00713	PARALAMA TRAZEIRO TITAN CG 125	UNIDADE	6,00	48,000	288,00
00635	ANEL ESCAPE P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	1,000	6,00
00637	ANEL DO MAGNETO P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	10,000	60,00
00638	ANEL DE VEDAÇÃO P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	UNIDADE	8,00	1,000	8,00
00640	ARO RODA DIANTEIRA P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	UNIDADE	8,00	78,000	624,00
00641	ARO RODA TRASEIRA P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	UNIDADE	8,00	78,000	624,00
00644	BATERIA P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	UNIDADE	3,00	120,000	360,00
00645	BIELA MOTOR P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	UNIDADE	3,00	65,000	195,00
00646	BORRACHA PEDAL MARCHA P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	3,000	18,00
00647	BORRACHA PEDAL DE PARTIDA P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	3,000	18,00
	N				
00648	BORRACHA ESTRIBO CENTRAL P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	4,000	24,00
00649	BRAÇO FREIO DIANTEIRO P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	6,000	36,00
00650	BRAÇO FREIO TRASEIRO P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	6,000	36,00
00651	BUCHA DA COROA P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	2,000	12,00
00654	CABO EMBREAGEM P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	UNIDADE	4,00	60,000	60,00
00655	CABO DE FREIO P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	UNIDADE	4,00	15,000	60,00
00657	CACHIMBO VELA P/MOTO HONDA CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	10,000	60,00
00660	CAVALETE CENTRAL P/MOTO CG 125 TITAN	JOGO	4,00	45,000	180,00
00661	CAVALETE LATERAL P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	4,00	18,000	72,00
00662	CHAVE IGNIÇÃO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
00663	CILINDRO INT. GARFO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	3,00	58,000	174,00
00664	CONJUNTO DE TRACÃO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	3,00	65,000	195,00
00665	CORRENTE DE COMANDO P/MOTO CG 125 TITAN	JOGO	4,00	28,000	112,00
00666	COROA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
00667	COXIM RCDA TRASEIRA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	3,00	10,000	30,00
00668	ESCAPAMENTO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
00669	ESPONJA DO FILTRO DE AR P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	4,00	4,000	16,00
00671	FAROL COMPLETO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	4,00	38,000	152,00
00672	FUSIVEL P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	12,00	1,000	12,00
00674	GUIA DE VALVULA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	12,00	10,000	120,00
00675	GUIDÃO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	3,00	28,000	84,00
00676	INTERRUPTOR FREIO DIANTEIRO P/CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	8,000	48,00
00677	JOGO DE BUCHA DA BALANCA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	9,000	54,00
00678	JOGO DE DISCO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	28,000	168,00
00679	JUNTA CASCOTE P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	10,000	60,00
00680	JUNTA COMPLETA MOTOR P/MOTO CG 125 TITAN	JOGO	4,00	26,000	104,00
00681	JUNTA DO MEIO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	4,00	10,000	40,00
00682	JUNTA TAMPA CILINDRO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	4,00	10,000	40,00
00683	KIT BUCHA ESCAPE P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	4,00	5,000	20,00
00684	KIT BUCHA GARFO TRASEIRO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	3,00	18,000	54,00
00685	KIT CAMISA/PISTÃO/SEGMENTO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	196,000	1.176,00
00686	KIT DO MAGNETO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	10,000	60,00
00687	KIT DO PISTÃO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	38,000	228,00
00689	LAMPADA DO FAROL P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	8,00	16,000	128,00
00690	LAMPADA PAINEL P/CG 125 TITAN	UNIDADE	4,00	1,000	4,00
00691	LAMPADA PISCA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	4,00	1,000	4,00
00692	LAMPADA STOP P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	4,00	2,000	8,00
00693	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	14,000	84,00
00694	LENTE SINALEIRA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	6,000	36,00
00695	MACACO CENTRAL P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	18,000	108,00
00697	MANETE FREIO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	8,000	48,00
00698	MANICOTO EMBREAGEM P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	8,000	48,00
00699	MANOPLA DIREITA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	4,000	24,00
00700	MANOPLA ESQUERDA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	4,000	24,00
00701	MOLA CAVALETE CENTRAL P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	4,00	3,000	12,00
00703	MOLA DE PEDAL DE PARTIDA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	8,000	48,00
00704	MOSTRADOR DO VELOCIMENTO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	8,00	30,000	240,00
00705	PAINEL COMPLETO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	130,000	780,00
00706	PARAFUSO ARTIC CAVALETE LATERAL P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	8,00	1,000	8,00
	N				
00707	PARAFUSO DA RABETA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	8,00	1,000	8,00
00708	PARAFUSO DA TAMPA DE VALVULA P/MOTO CG 125 TITAN	JOGO	8,00	1,000	8,00
00709	PARAFUSO ESTRIBO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	8,00	1,000	8,00
00710	PARAFUSO FLANGE P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	8,00	1,000	8,00
00711	PARAFUSO 5/8X4 P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	2,00	1,000	2,00
00712	PARALAMA DIANTEIRO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	18,000	108,00
00715	PEDAL DE MARCHA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	18,000	108,00
00716	PEDAL DE FREIO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	40,000	240,00
00718	PEDALEIRA TRASEIRA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	10,000	60,00
00719	PINO GUIA CAVALETE P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	5,000	30,00
00720	PISCA DIANTEIRO COMPLETO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	8,00	8,000	64,00
00721	PISCA TRASEIRO COMPLETO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	8,00	8,000	64,00
00722	PISTÃO C/SEGMENTO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	3,00	38,000	114,00
00724	PORCA PRESILHA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	3,00	1,000	3,00
00726	RAIO P/MOTO CG 125 TITAN	JOGO	20,00	28,000	560,00
00727	RELE BUZINA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	10,000	60,00
00728	RELE PARTIDA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	38,000	228,00
00730	REPARO CARBURADOR P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	10,000	60,00
00731	RETENTOR EIXO PEDAL MARCHA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	5,000	30,00
00732	RETENTOR EIXO PEDAL PARTIDA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	5,000	30,00
00734	RETENTOR GUIA VALVULA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	8,000	48,00
00735	RETENTOR OLEO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	1,000	6,00
00736	RETENTOR TELESCÓPIO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	6,000	36,00
00737	RETROVISOR P/MOTO CG 125 TITAN	PAR	6,00	12,000	72,00
00739	ROLAMENTO TRASEIRO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	8,000	48,00
00740	ROLDANA ACELERADOR P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	2,000	12,00
00741	SAPATA FREIO TRASEIRO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	20,000	120,00
00742	SINALEIRA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	8,000	48,00
00743	SUPORTE FAROL P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	15,000	90,00
00744	SUPORTE ESCAPE P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	15,000	90,00
00745	SUPORTE PISCA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	5,000	30,00
00746	TAMPA LATERAL ESQUERDA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	3,00	25,000	75,00
00747	TAMPA LATERAL DIREITA P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	3,00	25,000	75,00
00749	VALVULA ADMISSÃO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	28,000	168,00
00750	VALVULA ESCAPE P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	6,00	28,000	168,00
00752	VELOCIMETRO P/MOTO CG 125 TITAN	UNIDADE	3,00	30,000	90,00
00810	LAMPADA DO PISCA	UNIDADE	4,00	1,000	4,00
	Lampada pisca p/moto honda CG 150 Titan ano 2010				
00828	PARAFUSO DO ESTRIBO	UNIDADE	4,00	1,000	4,00
	Parafuso estribo p/moto Honda CG 150 Titan.				
00773	CABO DE EMBREAGEM P/MOTO	UNIDADE	4,00	15,000	60,00
	Cabo de embreagem p/moto honda CG 150 Titan ano 2010				
00822	MOLA PEDAL PARTIDA P/MOTO	UNIDADE	4,00	3,000	12,00
	Mola de pedal de partida p/moto Honda CG 150 Titan ano				

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

2010				
00762	BANCO P/MOTO	UNIDADE	4,00	115,000 460,00
	Banco para moto CG 150 Titan			
00763	BATERIA P/MOTO HONDA CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	120,000 240,00
00780	CAVALETE LATERAL P/MOTO TITAN 150	UNIDADE	4,00	20,000 80,00
	Cavalete lateral p/moto honda CG 150 Titan ano 2010			
00753	AMORTECEDOR TRASEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	150,000 600,00
00754	ANEL ESCAPE P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	1,000 4,00
00755	ANEL DA TAMPA DE VALVULA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	1,000 2,00
00756	ANEL DO MAGNETO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	10,000 40,00
00757	ANEL VEDAÇÃO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	1,000 4,00
00758	ARO FAROL P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	10,000 40,00
00759	ARO RODA DIANTEIRA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	78,000 312,00
00760	ARO RODA TRASEIRA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	78,000 312,00
00761	ALÇA TRASEIRA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	30,000 120,00
00764	BIELA MOTOR P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	65,000 260,00
00765	BORRACHA PEDAL DE MARCHA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	4,000 16,00
00766	BORRACHA PEDAL DE PARTIDA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	4,000 16,00
00767	BORRACHA ESTRIBO CENTRAL P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	4,000 16,00
00768	BRAÇO FREIO DIANTEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	6,000 24,00
00769	BRAÇO FREIO TRASEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	6,000 24,00
00770	BUCHA DA COROA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	13,000 52,00
00771	BUZINA 12V P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	12,000 48,00
00772	CABO ACELERADOR P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	15,000 60,00
00774	CABO DE FREIO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	15,000 60,00
00775	CABO VELOCIMETRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	15,000 60,00
00776	CACHIMBO VELA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	6,00	10,000 60,00
00777	CAPA DE BANCO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	15,000 60,00
00778	CARCAÇA PAINEL SUPERIOR P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	3,00	10,000 30,00
00779	CAVALETE CENTRAL P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	48,000 192,00
00781	CHAVE IGNIÇÃO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	60,000 240,00
00782	CILINDRO INT. GARFO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	60,000 120,00
00783	CONJUNTO DE TRACÇÃO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	65,000 130,00
00784	CORRENTE DE COMANDO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	28,000 112,00
00785	COROA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	20,000 80,00
00786	COXIM ROTA TRASEIRA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	3,00	13,000 39,00
00787	ESCAPAMENTO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	180,000 360,00
00788	ESPONJA DO FILTRO DE AR P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	20,000 40,00
00789	ESTRIBO CENTRAL P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	45,000 90,00
00790	FAROL COMPLETO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	3,00	120,000 360,00
00791	FUSIVEL PARA MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	8,00	1,000 8,00
00792	GUIA DA CORRENTE P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	8,00	10,000 80,00
00793	GUIA DE VALVULA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	8,00	5,000 40,00
00794	GUIDÃO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	28,000 56,00
00795	INTERRUPTOR FREIO DIANTEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	8,000 32,00
00796	JOGO DE BUCHA DA BALANÇA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	9,000 36,00
00797	JOGO DE DISCO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	28,000 112,00
00798	JUNTA CABECOTE P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	6,00	13,000 78,00
00799	JUNTA COMPLETA MOTOR P/MOTO CG 150 TITAN	JOGO	3,00	26,000 78,00
00800	JUNTA DO MEIO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	10,000 40,00
00801	JUNTA TAMPA CILINDRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	10,000 40,00
00802	KIT BUCHA ESCAPE P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	1,000 4,00
00803	KIT BUCHA GARFO TRASEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	3,00	12,000 36,00
00804	KIT CAMISA/PISTÃO/SEGMENTO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	196,000 784,00
00805	KIT DO MAGNETO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	10,000 40,00
00806	KIT DO PISTÃO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	38,000 152,00
00807	KIT TRACÇÃO CORRENTE/COROA/PIÃO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	65,000 260,00
00808	LAMPADA DO FAROL P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	6,00	16,000 96,00
00809	LAMPADA PAINEL P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	1,000 4,00
00811	LAMPADA STOP P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	2,000 8,00
00812	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	38,000 152,00
00813	LENTE SINALEIRA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	4,000 16,00
00814	MACACO CENTRAL P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	45,000 180,00
00815	MANETE EMBREAGEM P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	8,000 32,00
00816	MANETE FREIO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	8,000 32,00
00817	MANICOTO EMBREAGEM P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	8,000 32,00
00818	MANOFLA DIREITA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	4,000 16,00
00819	MANOFLA ESQUERDA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	4,000 16,00
00820	MOLA CAVALETE CENTRAL P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	3,000 12,00
00821	MOLA CAVALETE LATERAL P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	3,000 12,00
00823	MOSTRADOR DO VELOCIMETRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	30,000 120,00
00824	PAINEL COMPLETO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	3,00	130,000 390,00
00825	PARAFUSO ARTIC CAVALETE LATERAL P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	1,000 4,00
	N			
00826	PARAFUSO DA RABETA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	1,000 4,00
00827	PARAFUSO DA TAMPA DE VALVULA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	1,000 4,00
00829	PARAFUSO FLANGE P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	1,000 4,00
00830	PARAFUSO 5/8x4 P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	1,000 4,00
00831	PARALAMA DIANTEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	3,00	18,000 54,00
00832	PARALAMA TRASEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	3,00	38,000 114,00
00833	PATIN FREIO TRASEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	20,000 80,00
00834	PEDAL DE MARCHA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	18,000 72,00
00835	PEDAL DE FREIO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	38,000 152,00
00836	PEDAL DE PARTIDA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	38,000 152,00
00837	PEDALEIRA TRASEIRA P/MOTO CG 150 TITAN	PAR	4,00	10,000 40,00
00838	PINO GUIA CAVALETE P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	1,000 4,00
00839	PISCA DIANTEIRO COMPLETO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	6,00	8,000 48,00
00840	PISCA TRASEIRO COMPLETO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	6,00	8,000 48,00
00841	PISTÃO C/SEGMENTO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	38,000 76,00
00842	PLATOR EMBREAGEM P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	30,000 60,00
00843	PORCA PRESILHA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	1,000 2,00
00844	RABETA COMPLETA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	38,000 76,00
00845	RAIO P/MOTO CG 150 TITAN	JOGO	16,00	28,000 448,00
00846	RELE BUZINA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	10,000 40,00
00847	RELE PARTIDA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	38,000 152,00
00848	RELE PISCA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	18,000 72,00
00849	REPARO CARBURADOR P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	10,000 40,00
00850	RETENTOR EIXO PEDAL MARCHA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	5,000 20,00
00851	RETENTOR EIXO PEDAL PARTIDA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	5,000 20,00
00852	RETENTOR EMBREAGEM P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	5,000 20,00
00853	RETENTOR GUIA VALVULA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	5,000 20,00
00854	RETENTOR OLEO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	1,000 4,00
00855	RETENTOR TELESCOPIO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	7,000 28,00
00856	RETROVISOR P/MOTO CG 150 TITAN	PAR	4,00	12,000 48,00
00857	ROLAMENTO DIANTEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	8,000 32,00
00858	ROLAMENTO TRASEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	8,000 32,00
00859	ROLDANA ACELERADOR P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	2,000 8,00
00860	SAPATA FREIO TRASEIRO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	18,000 72,00
00861	SINALEIRA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	8,000 32,00
00862	SUPORTE FAROL P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	15,000 60,00
00863	SUPORTE ESCAPE P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	15,000 60,00
00864	SUPORTE PISCA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	4,00	5,000 20,00
00865	TAMPA LATERAL ESQUERDA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	38,000 76,00
00866	TAMPA LATERAL DIREITA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	38,000 76,00
00867	TRAVA TAMPA LATERAL P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	2,00	15,000 30,00
00868	VALVULA ADMISSÃO P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	3,00	28,000 84,00
00869	VALVULA ESCAPE P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	3,00	28,000 84,00
00870	VELA P/MOTO CG 150 TITAN	UNIDADE	8,00	10,000 80,00

[Handwritten signatures and initials]

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

00871 VELOCIMETRO P/MOTO CG 150 TITAN

UNIDADE

3,00

30,000

90,00

VALOR TOTAL R\$

40.773,00



VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 267.222,30 (Duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos do presente Registro de Preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento.

6.2. O prazo de entrega dos bens é de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelado, de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, na sede do almoxarifado conforme indicação na Ordem de Compra, Sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas de carga, descarga e transporte até o local indicado, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de compra, emitida pelo SAAE de Quixeramobim, contendo: o nº do Contrato, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o SAAE de Quixeramobim a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E REEQUILÍBRIO

8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

8.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de

SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

Garantia por Tempo de Servi o (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.6. Toda a documenta o exigida dever  ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cart rio. Caso esta documenta o tenha sido emitida pela internet, s  ser  aceita ap s a confirma o de sua autenticidade.

8.7. Os pre os s o fixos e irredut veis.

8.8. Fracassada a negocia o com o primeiro colocado o SAAE de Quixeramobim convocar  as demais empresas com pre os registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condi es de fornecimento, os pre os e os prazos do primeiro classificado, para redu o do pre o; hip tese em que poder  ocorrer altera es na ordem de classifica o das empresas com pre o registrado.

8.9. Ser o considerados compat veis com os de mercado os pre os registrados que forem iguais ou inferiores   m dia daqueles apurados pelo SAAE de Quixeramobim.

CL USULA NONA – DAS OBRIGA ES DO FORNECEDOR

9.1. S o obriga es do fornecedor, al m das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar a entrega dos produtos licitados dentro dos padr es estabelecidos pelo SAAE de Quixeramobim, de acordo com o especificado no instrumento convocat rio, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas t cnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais preju zos decorrentes do descumprimento de qualquer cl usula ou condi o aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer  nus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o do contrato que lhes sejam imput veis, inclusive com rela o a terceiros, em decorr ncia do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SAAE de Quixeramobim ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do fornecimento, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pelo  rg o interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administra o, para represent -lo na execu o do contrato. As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do representante do contratado dever o ser comunicadas a seus superiores em tempo h bil para a ado o das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condi es registradas, os acr scimos ou supress es que se fizerem no fornecimento, at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do   1  do artigo 65 da Lei n  8.666/93;
- g) Entregar os produtos de forma a n o comprometer o funcionamento dos servi os do SAAE de Quixeramobim;
- h) comunicar antecipadamente a data e hor rio da entrega, n o sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especifica es constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordin rios sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclus o do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAAE de Quixeramobim, cujas reclama es se obriga a atender prontamente, bem como dar ci ncia ao SAAE de Quixeramobim, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execu o do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscaliza o do SAAE de Quixeramobim, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obriga es previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necess rios   garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisa o de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao SAAE de Quixeramobim qualquer altera o ocorrida no endere o, conta banc ria e outros julg veis necess rios para recebimento de correspond ncia;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

- m) possibilitar ao SAAE de Quixeramobim efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o SAAE de Quixeramobim, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no instrumento convocatório, ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os produtos entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o SAAE de Quixeramobim, a correção ou substituição, dos produtos inadequados para o uso;
- q) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do SAAE de Quixeramobim, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- r) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
- 9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o SAAE de Quixeramobim a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do SAAE de Quixeramobim não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.
- 9.3. Todos os produtos deverão ser comprovadamente de ótima qualidade;
- 9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

10.1. A Contratante obrigará-se a:

- 10.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 10.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega do objeto deste Contrato.
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 10.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega dos produtos licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 3.697/2013, 03 de junho de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

12.1.1. pelo SAAE de Quixeramobim:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Quixeramobim, como também no flanelógrafo do SAAE de Quixeramobim, ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo SAAE de Quixeramobim, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o SAAE de Quixeramobim não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

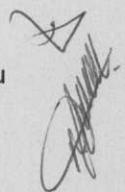
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

13.1.1. Advertência escrita, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.1.2. Multas:

a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade do bem à Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído à irregularidade encontrada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

- b) De 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do item em atraso. Decorridos (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- c) De 0,06% (seis centésimos por cento) sobre o valor global do Contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelos demais itens.
- d) De 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa de assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais; entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado; atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".

13.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2. As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual, aí incluído os eventuais atrasos, decorrentes de eventos configurados de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim, à época da expedição das competentes ordens de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

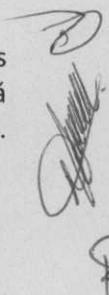
16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus Anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus Anexos, e as propostas das empresas classificadas.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do SAAE de Quixeramobim.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao SAAE de Quixeramobim a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

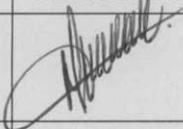
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro do município de Quixeramobim do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Quixeramobim-CE, 06 de Fevereiro de 2019.

ÓRGÃO GESTOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	RG	ASSINATURA
SAAE DE QUIXERAMOBIM	MIGUEL FERNANDES DE SOUZA	PRESIDENTE	024.088.913-45	20070439154 SSP/CE	
DETENTORES DO REG. DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	RG	ASSINATURA
N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA	DANIEL JÚNIOR BRAZ PIMENTEL	PROCURADOR	025.076.233-14	2001020035984 SSP/CE	
JOSE OSVALDO DE ALMEIDA PEÇAS - ME	KAIQUE DE SOUSA SALDANHA	PROCURADOR	049.353.263-36	20072227995 SSP CE.	

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Paulo de Silva Henri CPF: 666.443.803-87
NOME:

2. Rui Cesar de Sousa Nogueira CPF: 002.388.503-31
NOME: